

EDITAL Nº 005/2018

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI / UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período de **19 de fevereiro a 09 de março** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo projeto Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú.

1. DA OFERTA DE VAGAS

1.1. As inscrições para o Pré-Vestibular Comunitário se destinam aos alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

1.2. São ofertadas no total 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas ministradas no edifício da UDESC – Balneário Camboriú situado na Alameda Lourival Cesário Pereira, s/ número, Nova Esperança, Balneário Camboriú - SC.

2. DO CURSO

2.1. O Curso Pré-Vestibular Comunitário é oferecido pela UDESC – Balneário Camboriú. As aulas são presenciais, das 19h às 22h, ministradas por professores e/ou acadêmicos da UDESC – Balneário Camboriú.

2.2. O Curso Pré-Vestibular Comunitário, com foco no vestibular de inverno da UDESC, oferecerá as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Redação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú serão realizadas por meio de requerimento próprio que pode ser retirado presencialmente na Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário no Edifício da UDESC Balneário Camboriú, situado na Alameda Lourival Cesário Pereira, s/ número – Nova Esperança, de segunda-feira à sexta-feira das 17h30 às 21h30 ou na Direção de Extensão no edifício da UDESC localizado na Avenida Central, 413 – Centro, de segunda-feira à sexta-feira das 13h30 às 18h30.

3.2. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Renda (do candidato, dos pais ou dos responsáveis) – Carteira de Trabalho, Folha de Pagamento dos últimos 3 meses, Declaração de Renda ou Declaração de Imposto de Renda;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2.1. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.

3.3. A Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

4.2. A relação preliminar dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia 12 de março de 2018, na UDESC – Balneário Camboriú e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

4.3. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Direção de Extensão no período do dia 13 de março até 14 de março de 2018.

4.3.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Direção de Extensão no edifício da UDESC localizado na Avenida Central, 413 – Centro, das 13h30 às 18h30.

4.3.2. O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

4.3.3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

4.3.4. O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

4.3.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

4.3.6. O resultado dos recursos será divulgado no dia 15 de março de 2018, na UDESC – Balneário Camboriú e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

4.4. A relação oficial dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia 15 de março de 2018, na UDESC – Balneário Camboriú e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com o escore. O escore será calculado somando a pontuação do aluno nos cinco critérios correlacionada sua devida distribuição de peso conforme descrito abaixo:

| Critérios | Peso |
|--------------------------------|-------------|
| Condição socioeconômica (C) | 30% |
| Escolaridade (E) | 30% |
| Desempenho no Ensino Médio (D) | 20% |
| Frequência no Ensino Médio (F) | 10% |
| Local de residência (L) | 10% |
| Total | 100% |

$$\text{Score} = E.0,3 + M.0,3 + D.0,2 + F.0,1 + L.0,1$$

5.1.1. Condição socioeconômica – Os inscritos serão divididos em condição socioeconômica vulnerável e não vulnerável, possuindo uma pontuação específica para cada grupo.

| Condição socioeconômica | Vulnerável | Não-vulnerável |
|-------------------------|------------|----------------|
| Pontuação | 10 | 3 |

5.1.2. Escolaridade – Os inscritos serão separados em modalidades, sendo que cada modalidade apresenta uma pontuação específica, como exposto na tabela abaixo:

| Escolaridade | Egresso do ensino médio de escola pública | | Egresso do ensino médio de escola particular com bolsa 100% | | Terceiranista de escola pública | Terceiranista de escola particular com bolsa 100% |
|--------------|---|--------------------------|---|--------------------------|---------------------------------|---|
| | Formado de 1 a 3 anos | Formado a mais de 3 anos | Formado de 1 a 3 anos | Formado a mais de 3 anos | | |
| Pontuação | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 3 |

5.1.2.1. Considera-se aluno com vulnerabilidade socioeconômica aquele que pertencer ao grupo familiar com renda bruta per capita de até 1,5 salário mínimo. A renda bruta *per capita* será calculada da seguinte forma:

$$\text{Renda bruta per capita} = \frac{\text{Renda bruta mensal}}{\text{Número de pessoas do grupo familiar}}$$

5.1.2.2. Entende-se como grupo familiar o requerente (aluno), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

5.1.3. Desempenho no Ensino Médio – A pontuação deste critério será calculada da seguinte forma:

D = Média das notas (de 0 a 10)

5.1.4. Frequência no Ensino Médio – A pontuação deste critério será calculada da seguinte forma:

$$F = \frac{\text{Frequência total (em porcentagem)}}{10}$$

5.1.5. Local de residência – Os inscritos serão agrupados de acordo com o local de sua residência, sendo que cada grupo apresenta uma pontuação específica.

| Local de Residência | Balneário Camboriú | Municípios limítrofes (Camboriú, Itajaí e Itapema) | Municípios da AMFRI (Balneário Piçarras, Bombinhas, Ilhota, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo) | Outros municípios |
|---------------------|--------------------|--|---|-------------------|
| Pontuação | 10 | 7 | 5 | 3 |

5.2. Em caso de empate entre os candidatos na classificação, serão adotados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Ser ex-aluno do Pré-vestibular Comunitário;
- Ser egresso do ensino médio;
- Possuir menor tempo desde a sua formatura no Ensino Médio;
- Ter estudado o ensino médio em Escola Pública;
- Residir na cidade de Balneário Camboriú – SC;
- Possuir maior idade.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas na UDESC – Balneário Camboriú localizada na Alameda Lourival Cesário Pereira, s/número, Nova Esperança, Balneário Camboriú, no dia **19 de março de 2018**.

6.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o **Termo de Compromisso do Aluno (Anexo 1)** até o dia **19 de março de 2018**.

6.3. A falta de um dos documentos relacionados ao item 3.2 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

6.4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, sendo automaticamente desclassificado.

6.5. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá à Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

7. DA COORDENAÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO

7.1. A coordenação do Pré-Vestibular Comunitário é formada pelo Professor Luiz Filipe Goldfeder Reinecke e a servidora Anna Paola Pio.

7.2. Para qualquer informação poderá ser solicitada pessoalmente na sede da UDESC – Balneário Camboriú, ou no telefone (47) 3398-6482 ou no e-mail dex.cesfi@udesc.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

8.2. As aulas iniciam no dia 19 de março de 2018 e terminarão no dia 08 de junho de 2018, e ocorrerão de segunda à sexta-feira das 19h às 22h00 e quando necessário aos Sábados, na unidade da UDESC – Balneário Camboriú localizada na Alameda Lourival Cesário Pereira, s/ número, Nova Esperança, Balneário Camboriú.

8.3. O aluno que não comparecer ao menos em 90% (noventa por cento) das aulas de sua primeira semana, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

8.4. O aluno que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) das aulas durante um mês em todas as disciplinas ou numa disciplina específica, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

8.5. Se o aluno que perderá o direito for menor de idade, o responsável será comunicado através do seu e-mail preenchido na Ficha de Inscrição.

8.6. A coordenação do Pré-Vestibular Comunitário divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede da UDESC – Balneário Camboriú.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UDESC – Balneário Camboriú.

8.8. Tornar sem efeito os termos do EDITAL Nº 003/2018.

Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 2018.


Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que:

1. O aluno que não comparecer ao menos em 90% (noventa por cento) das aulas de sua primeira semana, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.
2. O aluno que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) das aulas durante um mês em todas as disciplinas ou numa disciplina específica, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú.
3. Devo comunicar previamente a Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú em caso de desistência do curso.
4. Autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno